DECRETO LEGISLATIVO Nº. 41, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentarias no orçamento vigente e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, em deliberação soberana, aprovou e ela promulga o seguinte:

CONSIDERANDO o disposto na Lei das Diretrizes Orçamentárias nº. 3.551, de 26 de junho de 2023 e na Lei Orçamentária Anual nº. 3.632 de 07 de novembro de 2023.

DECRETO

Art. 1º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias no orçamento vigente da Câmara Municipal de Jaru, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DE (FICHA 020)

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.2094.0000 - Assegurar A Cobertura Do Déficit Previdenciário
3.3.91.97.00 - Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial
Ficha: 020
- R$ 2.000,00 (dois mil reais)

PARA (FICHA 021)

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.2095.0000 - Contribuição Financeira Ao Ipj - Taxa De Administração
3.3.91.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 021
+ R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II memória de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação do Departamento Contábil e Financeiro da Câmara Municipal de Jaru através da C.I nº 006/CMJ/DCF/2024, de 25 de outubro de 2024.

Considerando que a dotação orçamentária na categoria econômica 3.3.91.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ao que se refere à contribuição ao IPJ, é insuficiente para cobrir as despesas no restante do exercício de 2024.

Assim, considerando a necessidade e o interesse público.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração orçamentária, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.691 de 29 de junho de 2020 Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 Lei Orçamentária Anual.

São necessárias estas alterações, por haver insuficiência de saldo para acobertar tais despesas.

ANEXO II QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ENTRE ELEMENTOS

P.A.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.2094	3.3.91.97	0.1.500	R$ 2.000,00	-
0010.2095	3.3.91.39	0.1.500	-	R$ 2.000,00

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 04 de novembro de 2024.

ILSON PEDRO FÉLIX
Presidente

PAULO PEREIRA SAMPAIO
Vice-Presidente

MARIA DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA
2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **ILSON PEDRO FÉLIX**, **PRESIDENTE**, em 05/11/2024 às 09:44, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA**, **VEREADOR**, em 05/11/2024 às 12:19, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO PEREIRA SAMPAIO**, **VEREADOR**, em 05/11/2024 às 13:34, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2718987** e o código verificador **1EF8FAE4**.

Referência: Processo nº 51-346/2024. Docto ID: 2718987 v1